



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - FONE: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 826/2004

Abre Crédito Especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A faço saber, que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2004, aprovou o Projeto de Lei nº 835/2004, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 – Serviços Municipal de Agricultura e Abastecimento.

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

2002 – Apoio as Atividades Diretamente Produtivas

1.019 – Construção de Rede de Iluminação Rural

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

26.782.2606-2.062- Manutenção do Serviço de Estrada de Rodagem.

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de maio de 2004.

Jorge André de Araújo

Prefeito Municipal